

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

No dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião em substituição do Chefe da Divisão de Administração Geral, Rute Alexandra Vieira Cardoso.

Eram dezassete e trinta horas, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado a Vereadora Sandra Isabel da Silva Neves.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início á reunião do executivo municipal, informando que a Câmara Municipal financiou as refeições escolares no período das férias de Natal para as crianças do 1º Ciclo. Deu nota da cerimónia de homenagem à Rosa Paiva, organizada pelos Rotários de Castelo de Paiva.

Agradeceu os convites que lhe foram endereçados por várias entidades para estar presente nos seus jantares de Natal.

Informou que recebeu o relatório definitivo da inspecção da IGF – Inspeção – Geral de Finanças ao Município. Disse que o documento estava à disposição dos membros do Executivo Municipal para consulta, e que iria dar conhecimento do mesmo ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal.

Referiu que a inspecção se debruçou sobre o triénio de 2009 a 2011, e o primeiro semestre de 2012, incidindo sobretudo na avaliação da gestão de empreitadas das obras públicas, no controlo de sistemas de compras públicas ao nível do cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis, apreciação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas da autarquia nos aspectos relacionados com contratação de empreitadas e aquisição de bens e serviços.

Disse que importava salientar que daquele documento resultavam incongruências e contradições entre a análise, a pronúncia, e as conclusões do relatório, uma vez que, em muitas situações, era salientado que a factualidade podia gerar responsabilidade financeira, ou outra, para os autores da prática dos actos, mas que acabava por concluir que aquela não existia, e que não havia qualquer prejuízo para o erário público. Outras vezes, disse, na análise constatava-se a inexistência de qualquer tipo de preterição de formalidades legais, e concluía-se pela existência de responsabilidade financeira.

Referiu que no relatório foram efectuadas diversas afirmações, mais concretamente quanto às questões relacionadas com denúncias anónimas que não correspondiam a factos concretos e verídicos, mas antes a suposições, pelo que, os factos ou eram provados ou, caso não o fossem, que devia a entidade auditora abster-se de efectuar qualquer tipo de comentário ou suposição sobre a actuação dos auditados, o que não se verificou, porque existiam incongruências na análise e conclusão das diversas matérias. A própria estrutura do relatório, disse, era complexa, difusa, e pouco clara, não adoptando qualquer intervenção de pedagogia como era natural naquele tipo de situações.

Reiterou que em algumas situações os comentários efectuados pela entidade inspectiva eram facciosos, retiravam ilações que não correspondiam ao teor da conclusão a que chegaram, teceram comentários sobre as denúncias efectuadas que não se consubstanciavam em qualquer factualidade, revelando por vezes parcialidade na análise, e demonstrando, no limite, a intenção de ao arrepio de todo o processo de análise concluir

pela existência de irregularidades, talvez por força dos objectivos que lhe tinham sido traçados no âmbito do seu próprio processo de avaliação.

Acrescentou que a maioria das questões retratadas foi alvo de investigação criminal, importando aqui realçar o teor do despacho de arquivamento no âmbito do Proc. nº. 142/11.7, que decorreu no Tribunal de Castelo de Paiva, e que versou, entre outros, sobre as questões de alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, em que se referia que com as informações colhidas através da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, ficou patente a transparência dos procedimentos que envolveram aquela entidade, a Câmara Municipal e outras entidades envolvidas. Disse que as afirmações, suposições, e ilações constantes do relatório punham em causa, não só o bom nome do Município e dos seus órgãos, bem como das demais entidades envolvidas nos processos de Ordenamento do Território.

Referiu que estava a ser ponderada a possibilidade de apresentação de uma queixa-crime ao Ministério Público, de forma a salvaguardar o bom nome do Município, dos seus órgãos e agentes, atentos à exposição pública que o documento encerrava.

Concluiu, referindo que não se revia nos considerandos e nos comentários que estavam plasmados no conteúdo do relatório, e que em sede própria, no Tribunal de Contas e no Ministério Público, iria fazer a defesa intransigente da actuação da Câmara Municipal.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara quando é que podiam consultar o relatório da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, se possível naquele próprio dia? Disse que os Vereadores do PSD sempre quiseram consultar o relatório intermédio da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, sobre o qual a Câmara Municipal teve a possibilidade de fazer o contraditório, mas que nunca lhes tinha sido dada aquela possibilidade.

Referiu que da intervenção que o Sr. Presidente da Câmara fez relativamente ao relatório, todos ficaram a perceber que o mesmo é muito mau quanto à actividade do Município de Castelo de Paiva, porque se fala em responsabilidades financeiras para o Município.

Quanto aos comentários facciosos e parcialidade da análise, disse que era normal dizer-se isso quando as coisas não iam ao encontro ao que se esperava.

Perguntou se as questões relativas a responsabilidade financeira seriam para o Município, ou para as pessoas que tomaram as tais decisões?

Justificou a falta da Vereadora Sandra Neves por motivos profissionais.

Agradeceu os convites que lhe foram endereçados para estar presente em várias iniciativas de comemoração do Natal.

Informou que esteve presente na homenagem à Rosa Paiva, que considerou justa, porque tinha feito muito por castelo de Paiva.

Deu os parabéns ao Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva pela homenagem de que foi alvo na gala de atletismo realizada pela Associação de Atletismo de Aveiro.

Disse que vários requerimentos que os Vereadores do PSD dirigiram ao Município ainda não obtiveram resposta, a saber: pedido de documentos; a indicação de obras realizadas por administração directa nas freguesias e o respectivo valor; a indicação dos funcionários cedidos pela Câmara Municipal; dos processos que foram abrangidos pela isenção de juros, taxas de justiça e demais encargos nos processos de execução fiscal, e que também tinha requerido cópias do processo relativamente à obra do “Parque Urbano da Quinta do Pinheiro”.

Quanto à iniciativa dos Municípios de Baião e Resende para a manutenção dos SAP – Serviços de Atendimento Permanente das zero horas às 8 horas, perguntou se Castelo de Paiva terá essa possibilidade?

Disse que já estava na hora de reunir o Conselho Municipal de Saúde, porque se os outros conseguiam, Castelo de Paiva também conseguia.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para perguntar se em relação à questão do desemprego em Castelo de Paiva, já foi delineada alguma estratégia para tentarem inverter a situação?

Perguntou se a Câmara Municipal estava a cumprir a deliberação da Assembleia Municipal relativa ao PMP – Prazo Médio de Pagamento, e quais eram os dados que tinham?

Quanto ao relatório da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, disse que depois dos elogios que o Sr. Presidente da Câmara teceu ao inspector e ao relatório, ninguém sabia o que ia acontecer, mas que boa coisa não seria.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que quanto ao relatório da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, não se revia nas conclusões que estavam plasmadas naquele relatório.

Disse que fizeram o contraditório como a lei permitia, e que em sede própria iria tomar posição que entendia que deveria tomar, porque de forma alguma se conformava com o tipo de conclusões que foram feitas, e o tipo de insinuações que foram levantadas no âmbito do que estava descrito no conteúdo do relatório. Referiu que o relatório tinha uma abrangência temporal que ia para além do seu mandato, mas que as considerações tinham de ser provadas factualmente

Quanto à estratégia de emprego para Castelo de Paiva, referiu que em primeiro lugar era preciso mudar de Governo para se inverter esta tendência negativa que existia ao longo dos últimos anos, porque o país nunca viveu tão mal como nos últimos tempos. Disse que a estratégia que tinha era a de procurar diariamente pessoas interessadas em investir em Castelo de Paiva.

Relativamente à questão da saúde, referiu que ia haver uma alteração à Lei que permitiria que a ARS-N - Administração Regional de Saúde do Norte pudesse facturar serviços aos Municípios, tendo-se mostrado contra este princípio, porque o que estava em causa era que o Governo se estava a demitir de uma responsabilidade que era sua, porque é o Governo que tem de assumir aqueles custos que estavam associados.

Disse que já enviou uma comunicação à ARS-N - Administração Regional de Saúde do Norte sobre uma solução para Castelo de Paiva, e que quanto à solução de Resende e Baião, sabia que ainda não estava concretizada, e que não passava ainda de uma intenção de princípio.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para perguntar quando é que poderiam consultar o relatório da IGF – Inspecção – Geral de Finanças?

Relativamente à saúde, referiu que sempre foram favoráveis ao melhoramento das condições dos serviços de saúde em Castelo de Paiva, e que também sempre afirmou que podiam e deviam ter feito mais.

Disse que se o Governo actual se demitia das suas responsabilidades, também em 2011 o Governo da altura se demitiu das suas responsabilidades quando fechou o SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Castelo de Paiva.

Concluiu, referindo que tinham de encontrar soluções para que as pessoas tenham acesso a cuidados de saúde melhores, e que já deveriam estar a discutir com a ARS-N - Administração Regional de Saúde do Norte relativamente a isso.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os Vereadores do PSD poderiam consultar o relatório da IGF – Inspecção – Geral de Finanças no dia seguinte ao da presente reunião.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para dizer que o Sr. Presidente da Câmara não lhe respondeu ao que tinha perguntado.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o PMP – Prazo Médio de Pagamento a fornecedores era de 54 dias, conforme os cálculos efectuados pela DGAL – Direcção – Geral das Autarquias Locais.

O Vereador Filipe Valente usou novamente a palavra para dizer que quanto à questão do desemprego e a estratégia para mudar o Governo, só se fosse para mudar o governo de Castelo de Paiva, porque nos outros 17 concelhos do Distrito de Aveiro o desemprego estava a descer.

Disse que o Sr. Presidente da Câmara já em algumas ocasiões tem profereido afirmações e insinuações de perseguições a empresas, as quais deverá concretizar.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que quanto aos comentários que fez sobre perseguições, que em breve explicaria em sede própria, e que se falou que havia perseguições às empresas era porque tinha conhecimento de causa.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 23 de Dezembro de 2014, cujo saldo totaliza a quantia de 1.708.104,27 euros.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado

3- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

4- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

6. – PROJECTO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA VILA DE SOBRADO.

Presente o projecto da postura municipal de trânsito da Vila de Sobrado, objecto de apreciação favorável da Comissão de trânsito, que visa a regulamentação do trânsito e estacionamento, nas vias de comunicação e outros locais sobre jurisdição da Câmara Municipal.

Nos termos do disposto nos artigos 112º., nº.8 e 241º. da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 25º. e 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o presente projecto de postura de trânsito da Vila de Sobrado, que será sujeita a discussão pública, conforme o artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo.

7. – REUNIÕES DA CÂMARA. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para referir que os Vereadores do PSD não receberam a proposta relativa aos pontos 7.1, 7.2 e 7.3, mas sim um parecer.

Perguntou se a proposta era a de considerar as faltas injustificadas e o não pagamento das senhas?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a sua proposta era baseada no parecer do jurista que o elaborou, e que ia no sentido de não justificar as faltas e de não se efectuar o pagamento das senhas de presença.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que o que dizia o parecer não era o que o Sr. Presidente da Câmara estava a propor, e que não tinha recebido nenhum documento escrito, nem qualquer proposta, e que a única coisa que sabia era que, verbalmente, havia uma proposta para que as faltas fossem consideradas injustificadas.

Perguntou quanto é que custou o parecer?

Disse que lhe causava alguma estranheza o facto de se demorar seis meses para justificar, ou injustificar, uma falta, e que lhe parecia que aquilo era para desviar a atenção de outras coisas.

Referiu que se o Sr. Presidente da Câmara tivesse coragem poderia ter resolvido o assunto sozinho, porque tinha competência delegada na matéria, mas que trouxe o assunto à reunião de Câmara para que o executivo decidisse se marcava, ou não, falta aos Vereadores do PSD. Disse que os Vereadores do PSD não tinham, nem terão, medo, e que nada há que os desvie do caminho.

Apresentou um requerimento a solicitar informação sobre o valor pago pelo Município pelo parecer jurídico assinado pelo Sr. Dr. Gomes Ferreira, e ainda informação e cópia de todos os pareceres externos e respectivos recibos de honorários, ou cópia, de contratos de prestadores de serviços.

Solicitou um esclarecimento relativamente aos impedimentos dos Vereadores do PSD: se estava impedida no ponto que lhe dizia respeito,

AV 4 Fls. 193 Anexo

ou se também tinha algum impedimento em votar nos pontos dos colegas?

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para dizer que como os Vereadores do PSD não receberam qualquer proposta com a devida antecedência, questionava a secretaria da reunião de Câmara se de acordo com a Lei, era legal o que o Sr. Presidente da Câmara estava a apresentar?

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que os requerimentos deveriam ser dirigidos ao Presidente da Câmara.

Quanto aos custos dos pareceres, respondeu que não tinha esse valor, mas que era normal haver apoio jurídico naquelas matérias.

Em relação à questão dos impedimentos, respondeu que cada um dos Senhores Vereadores do PSD estará impedido de votar quando se tratar da sua pessoa.

O Vereador Filipe Valente reiterou a questão que tinha colocado?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o parecer jurídico que tinha sido remetido aos Senhores Vereadores do PSD apontava claramente para a proposta que apresentou, e que na sua perspectiva cumpria a Lei. Disse que depois da deliberação que viesse a ser tomada, de acordo com o CPA – Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores do PSD tinham 10 dias para se pronunciarem.

7.1 - NORBERTO DOS SANTOS RODRIGUES MOREIRA. RE. 1 E 15 DE JULHO.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

-“ Os Vereadores do PSD votam contra, porque até à data não receberam qualquer proposta que suportasse o Ponto 7.1.”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Filipe Valente e Vanessa Pereira, não justificar as faltas do Vereador Norberto Moreira às reuniões de Câmara em apreço, bem como, não efectuar o pagamento das respectivas senhas de presença.

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida, não participando do ponto seguinte.

7.2 – CLÁUDIA VANESSA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA.

O Vereador Filipe Valente proferiu a seguinte declaração de voto:

-“ Voto contra, porque até à data não recebi qualquer proposta que suportasse o Ponto 7.2.”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra do Vereador Filipe Valente, não justificar as faltas da Vereadora Vanessa Pereira às reuniões de Câmara em apreço, bem como, não efectuar o pagamento das respectivas senhas de presença.

O Vereador Filipe Valente declarou-se impedido, não participando do ponto seguinte.

7.3 – LUÍS FILIPE CARDOSO VALENTE. RE DE 1 E 15 DE JULHO, E ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

-“ Voto contra, porque até à data não recebi qualquer proposta que suportasse o Ponto 7.3.”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com o voto contra da Vereadora Vanessa Pereira, não justificar as faltas do Vereador Filipe Valente às reuniões de Câmara em apreço, bem como, não efectuar o pagamento das respectivas senhas de presença

8. – ENFEITE DE ROTUNDAS DE NATAL. ADIÇÃO DE PARTICIPANTE.

Em complemento à deliberação de 11 de Dezembro, que atribuiu o subsídio de 75 euros a cada uma das oito instituições inscritas para a participação no enfeite das rotundas de natal, os serviços propõem a adição da ARPIP, Associação de Reformados, que não tinha sido incluída.

Relativamente à Comissão de Festas de Santo António de Fornos, em virtude de não ser detentor de contribuinte, será substituído pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Plágio de Fornos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a inclusão da ARPIP e a substituição da mencionada Comissão de Festas, pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Plágio de Fornos, na lista dos participantes.

9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel na Vila de Sobrado, nos dias 14 e 21 de Dezembro; Condicionamento do trânsito automóvel na Rua Emídio Navarro, Sobrado, no dia 20 de Dezembro; Alvará: R.712, R.700, R.742, R.754, R.756; Certidão: R.706, R.737, R.678, R.732, R.745, R.744, R.725, R.710, R.757, R.713, R.738; Projectos de especialidade: R.705; Prorrogação de prazo: R.726, R.755; Propriedade horizontal: R.661; Autorização de utilização: R.711, R.717; Projecto de arquitectura: R.664; Constituição de compropriedade: R.724.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

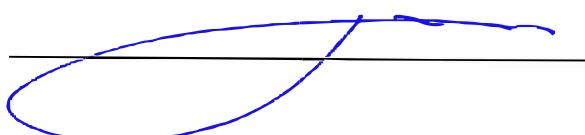
E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas dezoito e quarenta e cinco horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu,

, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



RO. 29 Dezembro 2014.

Daughter
~~John~~
John